

DIST. SANIT. ESP. INDIGENA PARINTINS

Estudo Técnico Preliminar 22/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25040.000392/2025-28

2. Descrição da necessidade

1.1. Contratação de serviços contínuos de agenciamento de viagens fluviais, compreendendo emissão de bilhetes de passagens fluviais com alimentação inclusa, marcação, remarcação, cancelamento, aquisição, reversão de passagens não utilizadas, encomendas, visando atender a necessidade do DSEI/Parintins.

1.2. De acordo com o Art. 43 do Decreto 9.795/2019, compete aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEI's o desenvolvimento de diversas atividades com o intuito de implementar da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, observados os princípios e as diretrizes do SUS.

1.3. Nesse contexto, o DSEI Parintins que é um órgão vinculado à SESAI, sediado no município de Parintins e sua área de abrangência, responsável pela execução das ações de atenção básica, garantindo a assistência à saúde a 17.500 (dezesete mil e quinhentos reais) usuários indígenas em seu próprio território, bem como o acompanhamento dos usuários referenciados para média e alta complexidade a rede SUS, fortalecendo assim a saúde dos povos indígenas da região do baixo Amazonas, distribuídas em 12 (doze) Polos Base e 143 (cento e quarenta e três reais) aldeias, das etnias, abrangendo cinco municípios do Baixo Amazonas, sendo eles: Parintins, Maués, Nhamundá, Barreirinha e Boa Vista do Ramos, atendendo também indígenas que se encontram nos municípios de Aveiro, Faro, Itaituba e Juruti no estado do Pará. Os principais rios que banham esta região são: Uaicurapá, Andirá, Mampurú, Nhamundá, Marau, Urupadi e Manjurú, todos afluentes do rio Amazonas.

1.4. Esta unidade gestora tem como responsabilidade o desenvolvimento de atividades administrativas e gerenciais, de modo a garantir meios necessários para a execução das ações de atenção básica à saúde dos povos indígenas de abrangência. Tornando-se necessário a realização de procedimentos licitatórios para efetivação de aquisições e contratações diversas que possibilitem condições para execução dos serviços, voltados para a proteção, promoção e recuperação da saúde dos povos indígenas, independentemente das adversidades existentes, conforme preceitua as legislações pertinentes.

1.5. Ao caso concreto, objetiva-se a efetivação de procedimentos licitatórios para o registro de preços para futura aquisição de passagens fluviais e, visando atender às demandas relativas aos deslocamentos de pacientes indígenas e seus acompanhantes que necessitam de Tratamentos Fora Domicílio – TFD, no sentido de viabilizar aos usuários indígenas um atendimento humanizado e de qualidade, garantindo-os acesso a atenção básica de forma diferenciada, conforme preceitua a Política Nacional de Atenção à Saúde do Povos Indígena – PNASPI. Também visa suprir as demandas relacionadas a condução de servidores, colaboradores eventuais e conselheiros que precisarem se deslocar a serviço do DSEI Parintins.

1.6. Considerando que as ações de saúde desenvolvidas pelas Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) demandam uma infraestrutura adequada para sua plena execução, é imprescindível garantir condições favoráveis de trabalho que viabilizem a prestação de serviços de forma eficaz, segura e contínua. Entre os elementos estruturantes essenciais, destaca-se o transporte fluvial, que constitui o principal meio de locomoção para acesso às comunidades indígenas, muitas vezes localizadas em áreas de difícil alcance terrestre. A disponibilidade de embarcações adequadas e seguras é fator determinante para que as equipes consigam cumprir seus cronogramas de visitas, realizar atendimentos in loco, conduzir ações de vigilância em saúde, participar de campanhas epidemiológicas e efetuar o transporte de pacientes, profissionais e insumos estratégicos.

1.7. Vale destacar a importância de cobertura contratual de passagens no modal pleiteado para atendimento das demandas do referido distrito. A saúde da população indígena requer um modelo diferenciado, assegurado pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. Entre os serviços ofertados, destaca-se o agenciamento de passagens fluviais, indispensável para o deslocamento de usuários e acompanhantes em tratamentos fora do domicílio, bem como para o retorno às aldeias de origem. Considerando a realidade local, o transporte fluvial, por meio de barcos regionais e lanchas, é o principal meio utilizado entre aldeias e centros urbanos.

1.8. As aldeias são longínqua das áreas urbanas, onde as barreiras geográficas tornam a região de abrangência do DSEI Parintins de difícil acesso. Para viabilizar a conexão entre as aldeias e os municípios de referência, que concentram a atenção hospitalar especializada de média e alta complexidade, torna-se imprescindível a oferta de serviços de transporte intermediários capazes de assegurar o deslocamento de profissionais de saúde e usuários.

1.9. O serviço de agenciamento de passagens fluviais possibilita o acesso dos usuários indígenas à rede de serviços do Sistema Único de Saúde. A demora na confirmação das passagens e a descontinuidade do serviço aumenta o risco de agravamento de pessoas enfermas e em situação de vulnerabilidade concorrendo até mesmo com risco de morte, na medida em que priva os usuários indígenas do acesso aos serviços de média e alta complexidade ofertados pelo SUS.

1.10. A pretensa contratação também tem o objetivo de atender as necessidades de transporte de servidores e colaboradores do DSEI Parintins que se deslocam para realizar supervisão, monitoramento, fiscalização, avaliação e execução das atividades do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.

1.11. Em face do exposto, e visando evitar falha na execução e a descontinuidade na prestação dos serviços de fornecimento de passagens fluviais, bem como garantir o acesso à saúde e a oferta de serviços de melhor qualidade que atendam às necessidades de locomoção dos usuários indígenas em tratamento nas unidades deste DSEI, evidencia-se a necessidade de deflagrar processo para contratação de serviço de agenciamento de viagens fluviais. Esse serviço deverá contemplar marcação, remarcação, cancelamento, aquisição, reversão de passagens não utilizadas, encomendas, cotação de preços e emissão de bilhetes de passagens fluviais com alimentação inclusa, para atender ao Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/PIN	Demétrio Evangelista Castro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 As contratações públicas sustentáveis representam a adequação da contratação ao que se chama consumo sustentável. Significam a “proposta mais vantajosa para a Administração”, levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social. Vale lembrar que os recursos naturais do país e sua biodiversidade são recursos públicos e como tal, devem ser preservados. Não é suficiente que o Estado busque a proposta mais vantajosa em termos econômicos, necessário se faz também que no conteúdo dessa melhor proposta atente-se para os aspectos ambientais em cumprimento ao mandamento constitucional de que o Poder Público em conjunto com a sociedade é responsável pela promoção e manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado essencial à sadia qualidade de vida.

4.1.2 A contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade:

4.1.2.1 Critérios Ambientais

a) Utilização de embarcações que adotem práticas de manutenção preventiva, visando reduzir emissões atmosféricas e consumo excessivo de combustível;

- b) Fornecimento de refeições com prioridade para produtos regionais, de origem local e, sempre que possível, provenientes de agricultura familiar ou cadeias sustentáveis;
- c) Digitalização de processos (emissão eletrônica de bilhetes, relatórios e comprovantes), reduzindo o consumo de papel;
- e) A empresa contratada deverá adotar práticas de gestão sustentável de resíduos sólidos, garantindo a correte destinação de materiais descartáveis, recicláveis e perigosos.
- f) Redução do uso de materiais descartáveis, priorizando produtos reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível.
- g) O transporte dos pacientes/profissionais da saúde deverá ser otimizado para redução do consumo de combustíveis, priorizando veículos mais eficientes ou compartilhamento de transporte.
- h) A empresa deverá adotar medidas para redução do consumo de água e energia elétrica, promovendo campanhas de conscientização entre os passageiros.
- i) Incentivo à logística planejada para evitar deslocamentos desnecessários, otimizando o uso das embarcações e reduzindo impactos ambientais.

4.1.2.2 Critérios Sociais

- a) A empresa contratada deverá garantir condições dignas de trabalho, respeitando a legislação trabalhista vigente e promovendo um ambiente seguro e saudável.
- b) Priorizar a contratação de mão de obra local, contribuindo para a geração de emprego e renda nas comunidades da região.
- c) Assegurar acessibilidade e atendimento adequado a passageiros em situação de vulnerabilidade, como idosos, gestantes, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- d) Garantir que refeições e serviços de bordo estejam em conformidade com normas de segurança alimentar e que, sempre que viável, contemplem hábitos alimentares das populações atendidas;
- e) A empresa deverá oferecer capacitação periódica aos trabalhadores, abordando temas como segurança no trabalho, sustentabilidade e ética profissional.

4.2 Indicação de características

4.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação de características para garantir o cumprimento de critérios de sustentabilidade, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.3 Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3.1. Para aquisição pretendida não será exigido o item citado

4.4 Da exigência de amostra

4.4.1 Não haverá exigência de amostra

4.5 Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.6 Subcontratação

4.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, garantindo que a empresa contratada seja diretamente responsável pela execução dos serviços.

4.7 Garantia da contratação

4.7.1 Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.7.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.7.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.7.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação

4.8 Vistoria

4.8.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços. Porém, será facultativo a sua realização, caso julgue necessária para melhor compreensão das condições de execução do objeto contratual.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado refere-se a prospecção e análise das alternativas possíveis existentes no mercado. É a busca pela solução técnica e economicamente adequada à demanda, na medida do interesse público, conforme o inciso III do artigo 9º da IN 58/2022-SEGES.

5.2. Segundo o item 3.3 do Anexo III da IN SEGES 05/2017, a administração deve elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados. Neste rumo, busca-se empresas com capacidade de prestar serviços envolvendo serviço de agenciamento de viagens fluviais e que possuam estrutura para execução do serviço.

5.3. Após a identificação da necessidade e a definição do objeto, foi realizado levantamento de mercado afim de verificar o tipo de serviço e as soluções disponíveis no mercado para suprir a necessidade do órgão.

5.4. Em pesquisa, foi realizado o levantamento de mercado afim de verificar quais são as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição, levando-se conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização, sustentabilidade e inovação.

5.5. As técnicas utilizadas para a pesquisa do levantamento de mercado foram a Pesquisa de Preços (Compras.gov.br), pesquisa via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nos Contratos Similares firmados com demais órgãos públicos e Pesquisa Direta com Fornecedores, contudo só atenderam as descrições dos itens que se pretendem adquirir os resultados obtidos através da Pesquisa Direta com Fornecedores. Para a pesquisa supra foi considerada as necessidades do órgão, bem como se daria a utilização dos bens a serem adquiridos após o fornecimento dos mesmos.

5.6. O levantamento de mercado foi realizado considerando os critérios técnicos necessários para que objeto em comento atenda às necessidades de forma eficiente, considerando as peculiaridades culturais e logísticas da região.

5.7 Soluções de Execução:

5.7.1. Possibilidade de Atendimento por Meios Próprios do MS:

5.7.1.1 Cabe mencionar que, na região de abrangência do DSEI Parintins, os meios de transporte mais utilizados são os modais fluviais, em razão da logística regional e do menor custo econômico. Nesse contexto, ressalta-se que alguns trechos demandados pelo Distrito somente são viáveis por meio do transporte aéreo, o qual, via de regra, apresenta custos financeiros mais elevados.

5.7.1.2 Diante do exposto, o levantamento de mercado levou em consideração principal as possibilidades logísticas de acessos de transportes, bem como custo benefício desses serviços.

5.7.2. Contratação de Empresa Especializada:

5.7.2.1. Contratar empresas especializadas para o gerenciamento de passagens fluviais traz diversos benefícios operacionais, logísticos e financeiros. Esses profissionais possuem conhecimento técnico e experiência para planejar rotas seguras e eficientes, garantindo o cumprimento de normas legais, ambientais e de segurança. Além disso, contam com estrutura adequada para realizar estudos, obter licenças e mitigar riscos.

5.7.2.2. Outro ponto importante é a otimização de custos e prazos, já que essas empresas evitam retrabalhos e atrasos por meio de um planejamento integrado e execução qualificada. A atuação especializada também facilita a interlocução com órgãos públicos e comunidades locais, agilizando processos e promovendo soluções sustentáveis.

5.7.2.3. Em resumo, a contratação de empresas especializadas assegura mais eficiência, segurança, conformidade legal e sustentabilidade no processo de implantação de passagens fluviais e terrestres.

5.7.3. Forma de Seleção do Fornecedor

5.7.3.1 Adesão a Atas de Registro de Preços (ARP): Para o objeto que se pretende contratar NÃO foram encontrados resultados satisfatórios, considerando que a maioria das ARP's vigentes não dispunham do quantitativo máximo que este órgão necessita contratar, ou as especificações encontravam-se divergentes da realidade do DSEI Parintins.

5.7.4. Forma de Contratação

5.7.4.1. A forma de contratação deve ser cuidadosamente analisada para garantir que a distribuição do Serviços de Transporte Fluvial ocorra de maneira contínua, eficiente e segura, especialmente considerando as dificuldades logísticas enfrentadas pelo DSEI Parintins. A escolha deve atender aos princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo economicidade, eficiência e continuidade do serviço prestado à população indígena.

5.7.4.2. Sistema de Registro de Preços (SRP): O SRP é indicado quando há previsão de contratações recorrentes do mesmo item. Essa modalidade permite a aquisição escalonada, conforme a demanda, contribuindo para a redução de estoques e custos o que é o caso da pretendida aquisição, deste modo sendo utilizado para a aquisição pretendida.

5.7.4.3. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é a forma de contratação mais adequada para atender às necessidades do DSEI Parintins, uma vez que proporciona maior flexibilidade, economicidade e eficiência na distribuição do Serviços de Transporte Fluvial, especialmente em contextos nos quais há variação na demanda ou necessidade de viagens programadas ao longo do tempo.

5.7.4.4. Conforme disposto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, o SRP é indicado para aquisições frequentes e futuras, sem que haja a necessidade de compra imediata de todo o quantitativo estimado. Essa característica se alinha perfeitamente à dinâmica de distribuição do DSEI Parintins, que enfrenta variações de consumo e demanda programada de acordo com o fluxo de remoção de pacientes, acompanhantes e deslocamento de equipes médicas.

5.7.4.5. A adoção do SRP possibilita a realização de licitação única para atender a múltiplas entregas, com redução de custos administrativos, maior agilidade nas contratações e menor risco de desabastecimento, desde que o órgão realize a gestão ativa da ata de registro de preços e mantenha diálogo constante com os fornecedores.

5.7.4.6. Ademais, o SRP permite a contratação conforme a real necessidade, evitando a formação de estoques excessivos e o consequente risco de vencimento e desperdício. Essa modalidade também viabiliza a aquisição em escala, com maior competitividade entre os fornecedores e, consequentemente, melhores preços para a Administração Pública.

5.7.4.7. Portanto, o SRP se mostra como a solução mais vantajosa e adequada para garantir o abastecimento regular do DSEI Parintins, promovendo equilíbrio entre flexibilidade operacional, eficiência na execução e sustentabilidade da gestão pública.

5.8. Adequação entre a Solução Escolhida e o Potencial em Atender à Necessidade

5.8.1. Com base na análise de mercado, conclui-se através do levantamento de mercado que escolha mais vantajosa a Administração a qual agrega eficiência, custo benefício, e se adequa a realidade logística, bem como em análise ao custo benefício em referencia a outras opções é o Registro de preço para futura aquisição de passagens fluviais, com

o objetivo de atender às demandas relativas aos deslocamentos de pacientes indígenas e seus acompanhantes, servidores, terceirizados, colaboradores eventuais e os conselheiros a serviço do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio de Parintins, sendo que este cenário a Administração terá maior economicidade e eficiência.

5.9. Adequação entre a Modalidade de Contratação, Licitação, Critério de Julgamento e Modo de Disputa

5.9.1. Em avaliação as formas de seleção do fornecedor, e considerando a garantir a eficácia ao objeto em comento, a Equipe de Planejamento optou pela escolha da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, via SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR GRUPO UNICO com modo de disputa ABERTO/FECHADO, em conformidade com a Lei 14.133 /2021.

5.10. Prazo de vigência

5.10.1. A presente contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, nos termos do caput do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços contínuos de **serviço de agenciamento de viagens fluviais, compreendendo os serviços de marcação, remarcação, cancelamento, aquisição, reversão de passagens não utilizadas, encomendas, cotação de preços e emissão de bilhetes de passagens fluviais**, essenciais ao melhor atendimento às demandas relativas aos deslocamentos de pacientes indígenas e seus acompanhantes que necessitam de Tratamentos Fora Domicílio – TFD, no sentido de viabilizar aos usuários indígenas um atendimento humanizado e de qualidade, garantindo-os acesso a atenção básica de forma diferenciada.

5.10.2. O serviço possui natureza contínua e destinam-se ao atendimento de necessidade de deslocamento de pacientes, acompanhantes, servidores e colaboradores do DSEI/Parintins, sendo indispensáveis os serviços de agenciamento de passagens fluviais para garantir o acesso aos tratamentos fora do seu domicílio, a fim de que sejam realizadas consultas médicas, exames e demais procedimentos de saúde que se fizerem necessários. O serviço também viabiliza o retorno de pacientes e acompanhantes para aldeia de origem.

5.10.3. A interrupção desses serviços compromete o acesso à saúde e a oferta de serviços de melhor qualidade que atendam às necessidades de locomoção dos usuários indígenas em tratamento nas unidades deste DSEI.

5.10.4. A definição do prazo contratual está alinhada ao planejamento da contratação, às este ETP, ao Documento de Formalização da Demanda, ao Termo de Referência e aos demais documentos que compõem a fase preparatória, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.10.5. Ressalta-se, ainda, que a execução do contrato durante sua vigência permanecerá condicionada à existência de dotação orçamentária em cada exercício financeiro, nos termos da legislação vigente, bem como à manutenção da vantajosidade da contratação, ao regular cumprimento das obrigações contratuais pela futura contratada e ao adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual pela Administração.

5.10.6. Diante do exposto, conclui-se que a escolha da vigência inicial de 12 (doze) meses encontra-se devidamente motivada, atendendo aos requisitos previstos no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço contínuo destinado ao atendimento de necessidade administrativa permanente, cuja contratação por período mais amplo proporciona maior eficiência administrativa, economicidade, estabilidade da execução contratual e mitigação dos riscos de descontinuidade da prestação dos serviços essenciais no âmbito do DSEI Parintins.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange o Registro de preço para futura contratação de serviço de agenciamento de viagens fluviais, compreendendo os serviços de marcação, remarcação, cancelamento, aquisição, reversão de passagens não utilizadas, encomendas, cotação de preços e emissão de bilhetes de passagens fluviais com alimentação inclusa, para atender ao Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins.

6.2. Com base na análise de mercado, conclui através do levantamento de mercado (tópico 5) que a escolha mais vantajosa para a Administração a qual a grega eficiência e custo benefício é a contratação de empresas para contratação de serviço de agenciamento de viagens fluviais, compreendendo os serviços de marcação, remarcação, cancelamento, aquisição, reversão de passagens não utilizadas, encomendas, cotação de preços e

emissão de bilhetes de passagens fluviais com alimentação inclusa, entende-se a aquisição através de Pregão Eletrônico é a solução mais adequada.

6.3. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço com empresas especializada no ramo de fornecimento de passagem fluvial, visto que o objeto que se pretende contratar, nos trechos em que a Administração necessita, não são encontrados no Portal de Compras Governamentais, em mídia especializada, sítios eletrônicos ou em contratações similares de outros órgãos públicos. Assim, é possível afirmar que há soluções de mercado capazes de atender aos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

6.4. Esclarecemos que a contratação do serviço de agenciamento de viagens fluviais exigirá do fornecedor o atendimento a requisitos de qualificação técnica, tais como a comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste ETP, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.5. Agenciamento de viagens compreendendo reserva, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, envio de encomendas, emissão e fornecimento de bilhetes de passagens fluviais com alimentação inclusa, visando o deslocamento de usuários indígenas em tratamento de saúde e o transporte de servidores e colaboradores do DSEI Parintins, inclusive colaboradores eventuais, quando comprovadamente a serviço da saúde indígena, visando cumprimento da missão institucional do órgão, bem como conselheiros indígenas em deslocamento para reuniões, capacitações, oficinas e treinamentos.

6.6. Com base na análise de mercado, a solução para atender a demanda do DSEI Parintins é a contratação de empresa especializadas no serviço de transporte fluvial para fornecimento de passagem na modalidade Registro de Preço através de agrupamento de itens, sendo um grupo para passagem fluvial e outro para Serviços Inclusos no Agenciamento de Viagens Fluviais possibilita a concentração de fornecedores em grupo específico, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances, favorecendo a Administração no momento da negociação, bem como maior efetivo controle por parte da fiscalização, assim como por item poderia causar danos controle na fiscalização e na qualidade dos serviços prestados, causando licitação deserta, ou ainda transtorno aos usuários ou perda para Administração.

6.7. Em relação a escolha dos meios de transporte o DSEI Parintins, conclui através do levantamento de mercado que escolha mais vantajosa a Administração a qual agrega eficiência, custo benefício, e se adequar a realidade logística dos trechos necessários para o serviço de agenciamento de viagens fluviais, em destaque pelo motivo das especificidades logística da região, bem como o deslocamento a algumas localidades que exclusivamente são possíveis através do modal fluvial, bem como avaliou a os benefícios e os fatores econômicos e de qualidade aos serviços pretendidos, bem como foi analisado o custo benefício em referencia a outros meios de transportes, no caso o transporte aéreo, uma vez que os demais meios de transportes existentes não são executados em nossa região. Deste modo o meio de transporte viável é o Fluvial, através de registro de preço.

6.8. Em relação à escolha dos meios de transporte, o DSEI Parintins concluiu, com base em levantamento de mercado, que a opção mais vantajosa para a Administração é aquela que agrega eficiência, custo-benefício e adequação à realidade logística dos trechos necessários à prestação do serviço de agenciamento de viagens fluviais. Tal escolha se justifica, sobretudo, pelas especificidades logísticas da região, bem como pelo fato de que o deslocamento para diversas localidades somente é possível por meio do modal fluvial.

6.9. Ademais, foram avaliados os benefícios, os fatores econômicos e a qualidade dos serviços pretendidos, assim como realizada análise comparativa de custo-benefício em relação a outros meios de transporte, notadamente o transporte aéreo, considerando que os demais modais existentes não são executados na região. Diante do exposto, conclui-se que o meio de transporte tecnicamente e economicamente viável é o modal fluvial, por meio de sistema de registro de preços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para análise dos quantitativos este distrito tomou como referência a quantidade de serviços utilizados nos últimos doze meses de execução contratual. O quantitativo que se pretende contratar (4.180 bilhetes de passagem, 12 serviços de encomendas e 1.197 serviços depara outros serviços: remarcação, cancelamento, reversão de

passagens não utilizadas) deverá atender o público-alvo de maneira que não haja solução de continuidade pelo período de 12 (doze) meses.

Transporte Fluvial						
Grupo	Item	CATSER	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
GRUPO ÚNICO	1	24791	Serviço de emissão de bilhete de passagem fluvial. O serviço compreende os serviços de marcação, remarcação, cancelamento, aquisição, reversão de passagens não utilizadas e emissão de bilhetes de passagens fluviais com alimentação inclusas.	Unidade	4.180	4.380
	2	3719	Repasse do valor da passagem fluvial. O repasse compreende os valores da passagem fluvial, taxas de embarque, outras taxas e multas devidas às companhias de transporte em razão da emissão, alteração, cancelamento, envio de encomendas e reembolso de passagens adquiridas.	Serviço	1.163	1.409

7.2. Segue abaixo planilha com os trechos para contratação de **serviço de agenciamento de viagens fluviais**.

	Item	Descrição	CATSER/ CATMAT	Unidade	Quantidade (Q)	
		PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS- BARCO COMUM				
		1	PARINTINS/MAUÉS	24791	Unidade	200
		2	MAUÉS/PARINTINS	24791	Unidade	200
		3	MAUÉS/MANAUS	24791	Unidade	120

4	MANAUS/MAUÉS	24791	Unidade	120
5	NHAMUNDÁ/MANAUS	24791	Unidade	40
6	MANAUS/NHAMUNDÁ	24791	Unidade	40
7	PARINTINS/NHAMUNDÁ	24791	Unidade	40
8	NHAMUNDÁ/PARINTINS	24791	Unidade	40
9	PARINTINS/MANAUS	24791	Unidade	200
10	MANAUS/PARINTINS	24791	Unidade	200
11	PARINTINS/BOA VISTA DO RAMOS	24791	Unidade	80
12	BOA VISTA DO RAMOS /PARINTINS	24791	Unidade	80
13	BOA VISTA DO RAMOS/MANAUS	24791	Unidade	20
14	MANAUS/BOA VISTA DO RAMOS	24791	Unidade	20
15	BARREIRINHA/MANAUS	24791	Unidade	30
16	MANAUS/BARREIRINHA	24791	Unidade	30
PASSAGENS FLUVIAIS PARA ÁREA INDÍGENA - BARCO COMUM				
17	GUARANATUBA/PARINTINS	24791	Unidade	80
18	PARINTINS/GUARANATUBA	24791	Unidade	80
19	SÃO BENTO/PARINTINS	24791	Unidade	80
20	PARINTINS/SÃO BENTO	24791	Unidade	80
21	TORRADO/PARINTINS	24791	Unidade	80
22	PARINTINS/TORRADO	24791	Unidade	80

GRUPO
ÚNICO

23	MOLONGOTUBA/PARINTINS	24791	Unidade	80
24	PARINTINS/MOLONGOTUBA	24791	Unidade	80
25	PARINTINS/SIMÃO	24791	Unidade	80
26	SIMÃO/PARINTINS	24791	Unidade	80
27	PARINTINS/SÃO FRANCISCO	24791	Unidade	80
28	SÃO FRANCISCO/PARINTINS	24791	Unidade	80
29	PARINTINS/VILA BATISTA	24791	Unidade	80
30	VILA BATISTA/PARINTINS	24791	Unidade	80
31	RIOZINHO/NHAMUNDÁ	24791	Unidade	240
32	NHAMUNDÁ/RIOZINHO	24791	Unidade	240
33	Rio Marau/Maués	24791	Unidade	80
34	Maués/Rio Marau	24791	Unidade	80
35	Rio Urupadi/Maués	24791	Unidade	80
36	Maués/Urupadi	24791	Unidade	80
LANCHA A JATO (VIA EXPRESSO)				
37	PARINTINS/MANAUS	24791	Unidade	200
38	MANAUS/PARINTINS	24791	Unidade	200
39	PARINTINS/BARREIRINHA	24791	Unidade	50
40	BARREIRINHA/PARINTINS	24791	Unidade	50
41	PARINTINS/NHAMUNDÁ	24791	Unidade	120

		42	NHAMUNDÁ/PARINTINS	24791	Unidade	120
		43	BARREIRINHA/MANAUS	24791	Unidade	30
		44	MANAUS/BARREIRINHA	24791	Unidade	30
	2	Outros serviços incluídos no agenciamento de viagens fluviais				
		45	ENCOMENDAS INTERMUNICIPAIS - BARCO DE LINHA- ABAIXO DE 7 KG	3719	Serviço	100
			ENCOMENDAS - INTERMUNICIPAIS - BARCO DE LINHA- A PARTIR DE 7 KG		Serviço	400
			ENCOMENDAS - PASSAGENS FLUVIAIS PARA ÁREA INDÍGENA - BARCO DE LINHA - ABAIXO DE 7 KG		Serviço	130
			ENCOMENDAS - PASSAGENS FLUVIAIS PARA ÁREA INDÍGENA - BARCO DE LINHA - A PARTIR DE 7 KG		Serviço	250
			ENCOMENDAS - PASSAGENS INTERMUNICIPAIS - LANCHAS A JATO (VIA EXPRESSO)- ABAIXO DE 7 KG		Serviço	130
			ENCOMENDAS - PASSAGENS INTERMUNICIPAIS - LANCHAS A JATO (VIA EXPRESSO)- A PARTIR DE 7 KG		Serviço	141
		46	Remarcação, cancelamento, reversão de passagens não utilizadas	3719	Serviço	12

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.492.498,00

8.1. Os valores referenciais para o presente certame licitatório foram obtidos através da realização de pesquisa de preços em conformidade com as orientações da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o

procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.2. Para obtenção do preço estimado, a fim de manter o princípio de economicidade foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, incidindo sobre o conjunto dos preços oriundos do parâmetro IV de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Uma vez que os parâmetros I, II e III em análise foram desconsiderado, em virtude da grande abrangência territorial do Distrito, que abrange 12 Polos Base e 143 aldeias distribuídas entre os estados do Amazonas e Pará. O atendimento estende-se por municípios como Parintins, Maués, Nhamundá, Barreirinha e Boa Vista do Ramos, além de alcançar localidades no estado vizinho, como Aveiro, Faro, Itaituba e Juruti. A operação logística é executada em uma rede fluvial complexa, composta pelos rios Uaicurapá, Andirá, Mamurú, Nhamundá, Marau, Urupadi e Manjurú, todos afluentes do Rio Amazonas, o que exige um serviço de agenciamento capaz de realizar cotações, marcações e remarcações com agilidade e eficiência.

8.3. O objetos possuem valores diferenciados sendo considerados, os itens estão de acordo com preço de mercado, analisados criticamente acerca da parametrização entre no mínimo três orçamentos apresentados, conforme demonstra o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS juntado a este processo.

Item	Descrição	CATSER/ CATMAT	Unidade	Quantidade (Q)	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VT)
PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS- BARCO COMUM						
1	PARINTINS/MAUÉS	24791	Unidade	200	R\$ 305,00	R\$ 61.000,00
2	MAUÉS/PARINTINS	24791	Unidade	200	R\$ 305,00	R\$ 61.000,00
3	MAUÉS/MANAUS	24791	Unidade	120	R\$ 371,33	R\$ 44.559,60
4	MANAUS/MAUÉS	24791	Unidade	120	R\$ 371,33	R\$ 44.559,60
5	NHAMUNDÁ/MANAUS	24791	Unidade	40	R\$ 422,26	R\$ 16.890,40
6	MANAUS/NHAMUNDÁ	24791	Unidade	40	R\$ 422,26	R\$ 16.890,40
7	PARINTINS/NHAMUNDÁ	24791	Unidade	40	R\$ 205,50	R\$ 8.220,00
8	NHAMUNDÁ/PARINTINS	24791	Unidade	40	R\$ 205,50	R\$ 8.220,00
9	PARINTINS/MANAUS	24791	Unidade	200	R\$ 330,39	R\$ 66.078,00
10	MANAUS/PARINTINS	24791	Unidade	200	R\$ 330,39	R\$ 66.078,00
11	PARINTINS/BOA VISTA DO RAMOS	24791	Unidade	80	R\$ 287,00	R\$ 22.960,00
12	BOA VISTA DO RAMOS/PARINTINS	24791	Unidade	80	R\$ 287,00	R\$ 22.960,00

GRUPO
ÚNICO

13	BOA VISTA DO RAMOS/MANAUS	24791	Unidade	20	R\$ 394,18	R\$ 7.883,60
14	MANAUS/BOA VISTA DO RAMOS	24791	Unidade	20	R\$ 394,18	R\$ 7.883,60
15	BARREIRINHA/MANAUS	24791	Unidade	30	R\$ 354,29	R\$ 10.628,70
16	MANAUS/BARREIRINHA	24791	Unidade	30	R\$ 354,29	R\$ 10.628,70
PASSAGENS FLUVIAIS PARA ÁREA INDÍGENA - BARCO COMUM						
17	GUARANATUBA/PARINTINS	24791	Unidade	80	R\$ 298,64	R\$ 23.891,20
18	PARINTINS/GUARANATUBA	24791	Unidade	80	R\$ 298,64	R\$ 23.891,20
19	SÃO BENTO/PARINTINS	24791	Unidade	80	R\$ 298,64	R\$ 23.891,20
20	PARINTINS/SÃO BENTO	24791	Unidade	80	R\$ 298,64	R\$ 23.891,20
21	TORRADO/PARINTINS	24791	Unidade	80	R\$ 313,47	R\$ 25.077,60
22	PARINTINS/TORRADO	24791	Unidade	80	R\$ 313,47	R\$ 25.077,60
23	MOLONGOTUBA/PARINTINS	24791	Unidade	80	R\$ 313,47	R\$ 25.077,60
24	PARINTINS/MOLONGOTUBA	24791	Unidade	80	R\$ 313,47	R\$ 25.077,60
25	PARINTINS/SIMÃO	24791	Unidade	80	R\$ 313,47	R\$ 25.077,60
26	SIMÃO/PARINTINS	24791	Unidade	80	R\$ 313,47	R\$ 25.077,60
27	PARINTINS/SÃO FRANCISCO	24791	Unidade	80	R\$ 313,23	R\$ 25.058,40
28	SÃO FRANCISCO/PARINTINS	24791	Unidade	80	R\$ 313,23	R\$ 25.058,40
29	PARINTINS/VILA BATISTA	24791	Unidade	80	R\$ 308,23	R\$ 24.658,40
30	VILA BATISTA/PARINTINS	24791	Unidade	80	R\$ 308,23	R\$ 24.658,40
31	RIOZINHO/NHAMUNDÁ	24791	Unidade	240	R\$ 310,97	R\$ 74.632,80
32	NHAMUNDÁ/RIOZINHO	24791	Unidade	240	R\$ 310,97	R\$ 74.632,80
33	Rio Marau/Maués	24791	Unidade	80	R\$ 310,97	R\$ 24.877,60

2	34	Maués/Rio Marau	24791	Unidade	80	R\$ 310,97	R\$ 24.877,60
	35	Rio Urupadi/Maués	24791	Unidade	80	R\$ 310,97	R\$ 24.877,60
	36	Maués/Urupadi	24791	Unidade	80	R\$ 310,97	R\$ 24.877,60
	LANCHA A JATO (VIA EXPRESSO)						
	37	PARINTINS/MANAUS	24791	Unidade	200	R\$ 522,22	R\$ 104.444,00
	38	MANAUS/PARINTINS	24791	Unidade	200	R\$ 522,22	R\$ 104.444,00
	39	PARINTINS/BARREIRINHA	24791	Unidade	50	R\$ 345,97	R\$ 17.298,50
	40	BARREIRINHA/PARINTINS	24791	Unidade	50	R\$ 345,97	R\$ 17.298,50
	41	PARINTINS/NHAMUNDÁ	24791	Unidade	120	R\$ 358,17	R\$ 42.980,40
	42	NHAMUNDÁ/PARINTINS	24791	Unidade	120	R\$ 358,17	R\$ 42.980,40
	43	BARREIRINHA/MANAUS	24791	Unidade	30	R\$ 477,36	R\$ 14.320,80
	44	MANAUS/BARREIRINHA	24791	Unidade	30	R\$ 477,36	R\$ 14.320,80
	Outros serviços incluídos no agenciamento de viagens fluviais						
	45	ENCOMENDAS INTERMUNICIPAIS - BARCO DE LINHA- ABAIXO DE 7 KG	3719	Serviço	100	R\$ 99,75	R\$ 9.975,00
		ENCOMENDAS -INTERMUNICIPAIS - BARCO DE LINHA- A PARTIR DE 7 KG		Serviço	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
		ENCOMENDAS - PASSAGENS FLUVIAIS PARA ÁREA INDÍGENA - BARCO DE LINHA - ABAIXO DE 7 KG		Serviço	130	R\$ 99,75	R\$ 12.967,50
		ENCOMENDAS - PASSAGENS FLUVIAIS PARA ÁREA INDÍGENA - BARCO DE LINHA - A PARTIR DE 7 KG		Serviço	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
		ENCOMENDAS - PASSAGENS INTERMUNICIPAIS - LANCHAS A JATO (VIA EXPRESSO)- ABAIXO DE 7 KG		Serviço	130	R\$ 99,75	R\$ 12.967,50

		ENCOMENDAS - PASSAGENS INTERMUNICIPAIS - LANCHAS A JATO (VIA EXPRESSO)- A PARTIR DE 7 KG		Serviço	141	R\$ 20,00	R\$ 2.820,00
	46	Remarcação, cancelamento, reversão de passagens não utilizadas	3719	Serviço	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Valor Total Estimado (VTE)							R\$1.492.498,00

8.4. Assim, a Administração procedeu à pesquisa de preços junto a fornecedores, por meio de solicitações formais de cotação, considerando os critérios técnicos necessários para que o objeto em questão atenda de forma eficiente às necessidades demandadas. A análise contemplou, ainda, as peculiaridades culturais e logísticas da região, fornecendo subsídios para uma aquisição segura e adequada ao interesse público.

8.5. Desta forma, o valor estimado da contratação do GRUPO ÚNICO é de **R\$ 1.492.498,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais)** conforme valores unitários o resultado do valor estimado da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação do objeto almejado será realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em observância ao preconizado no Decreto nº 10.024/2019. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR GRUPO. O menor preço corresponde ao somatório dos valores globais dos itens.

9.2. O critério adotado para a escolha será o menor preço por grupo, que foi definido considerando a similaridade na execução do objeto. A finalidade é agrupar atividades de execução para ampliar a competitividade sem comprometer a viabilidade técnica da execução do evento.

9.3. Levando em consideração art. 40 e ao art. 47, §1º da Lei nº 14.133/2021 o parcelamento do objeto, apesar de viável, não é recomendável no caso do presente processo uma vez que poderão ser prejudicadas as etapas de gestão e fiscalização contratual em razão da pouquíssima quantidade de servidores do quadro permanente do órgão. Assim sendo, a adoção do critério menor preço por item se mostra tecnicamente inviável, portanto, fragmentar o seu objeto é comprometer o escopo da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Informamos que a referida contratação é contínua e vem sendo contratada pelo DSEI/Parintins desde 2023.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação pretendida está pactuada no Plano de Contratações Anual - PCA do DSEI Parintins para o exercício de 2026, conforme consta nos autos anexo PCA (SEI).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O DSEI Parintins, através da presente contratação objetiva dispor de cobertura contratual para atendimento das demandas relacionadas aos deslocamentos de pacientes indígenas e seus respectivos acompanhantes, quando

referenciados para realização de procedimentos de saúde especializados de média e alta complexidade na Rede do SUS. Bem como também para deslocamento de servidores, colaboradores e conselheiros a serviço do DSEI Parintins, de modo a garantir a viabilidade dos serviços prestados a serviço do DSEI Parintins

12.2 Garantir a assistência a saúde indígena garantindo-os acesso a atenção básica de forma diferenciada, conforme preceitua a Política Nacional de Atenção à Saúde do Povos Indígena – PNASPI.

12.3 Disponibilização de meio de transporte para atendimento das demandas relativas aos deslocamentos de pacientes indígenas e seus acompanhantes que necessitam de Tratamentos Fora Domicílio – TFD , evitando desta forma danos, sequelas ou outras situações graves que podem ocorrer pela ausência dos serviços.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 O presente objeto foi definido precisamente, de modo que as características contemplem as necessidades da Administração, ou seja, correspondam às especificações.

13.2 No que tange as solicitações e fiscalização dos serviços, ficará sob a responsabilidade do(s) servidor (s) requisitante (s), que compreende área técnica envolvida na formalização da demanda. A gestão contratual ocorrerá de acordo com o previsto no edital e seus anexos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não foram encontrados diretrizes para a pretendida aquisição.

14.2 Ademais encontra-se no subitem - Critérios de Sustentabilidade Ambiental deste, ETP, práticas de sustentabilidade a serem adotadas pela empresa contratada durante a execução contratual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Declaramos que a contratação pretendida é plenamente viável e indispensável para o atendimento aos povos indígenas. O presente processo licitatório, contribuirá significativamente para a operacionalização das ações de saúde e consequentemente o alcance da Missão Institucional do órgão.

15.2. À luz do exposto, conclui-se com base no estudo realizado que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a esta instituição. Cientes de que cabe ao Distrito zelar para que as aquisições de bens e serviços sejam realizadas do modo mais econômico quanto seja possível, visando promover o uso racional dos recursos públicos que são limitados, também deve zelar pela proteção da sociedade perante riscos à sua qualidade de vida, ao seu bem estar, à sua saúde, e pela proteção do meio ambiente, compreendido em suas realidades natural, cultural e social.

15.3. Afirma-se que a contratação proposta irá aperfeiçoar os serviços oferecidos por este órgão para viabilizar a proteção da saúde indígena e garantir a dignidade de todos os povos assistidos e dos prestadores de serviços com vistas a assegurar a realização das condições de infraestrutura, serviços e prestações que sejam essenciais ao seu desenvolvimento.

15.4. Portanto, com base nos Estudos Preliminares realizados, esta equipe de planejamento conclui que o modelo de contratação para a prestação de serviços de passagens terrestre e fluvial mostra-se

tecnicamente viável, estando, ainda, devidamente respaldado pela Lei nº 14.133/2021, o que declara a viabilidade da contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANIA HELENA BELEM PAES

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 17:44:32.

JOELMA VIANA AMARAL

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 18:12:48.

Despacho: Nos termos do art. 53, § 3º, na condição de autoridade competente, determina-se a Aprovação deste Estudo Técnico Preliminar, conforme disposto no art. 54, da Lei 14.133/2021.

DEMETRIO EVANGELISTA CASTRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 17:35:19.

Apêndice II
MODELO DE PROPOSTA

Nome da sua Empresa:
Endereço da sua Empresa c/ CEP:
Telefone da sua Empresa:
E-mail da sua Empresa:
CNPJ da sua Empresa:
À [Órgão Responsável pela Licitação]

Ref.: Proposta de Licitação - [Nome da Licitação]

2. Objeto da Licitação

Nosso interesse em participar desta licitação refere-se à prestação de serviços/aquisição de/para [descrever detalhadamente o objeto da licitação, conforme especificações do edital].

3. Preços e Condições de Pagamento

Inserimos abaixo a planilha com os detalhes dos preços e condições de pagamento:

Item	Descrição do Serviço/material	CATSER/CATMAT	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	[Descrição]			[Quantidade]	R\$ [Valor]	R\$ [Valor]
3	[Descrição]			[Quantidade]	R\$ [Valor]	R\$ [Valor]
...	...			...	...	...
Total						R\$ [Total]

Prazo de Execução e Condições de Pagamento conforme estabelecido no instrumento convocatório.

5. Validade da Proposta

Esta proposta é válida por [inserir prazo] a partir da data de sua apresentação.

6. Contato e Esclarecimentos

Para eventuais esclarecimentos ou negociações, estamos à disposição nos seguintes contatos:

[Responsável pela Proposta]

[Telefone para Contato]

[E-mail para Contato]

[Outros meios de comunicação, se aplicável]

Atenciosamente,

[Assinatura do Responsável Legal da Empresa]
[Nome do Responsável Legal] [Cargo do Responsável Legal]
[Nome da sua Empresa]

Anexo do Apêndice II do TR - Modelo de proposta

PLANILHA DE CUSTO DA PROPOSTA de preços para contratação de **serviço de agenciamento de viagens fluviais**.

PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS - BARCO DE LINHA							
ITEM	TRECHO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO DO BILHETE (B)	VALOR UNITÁRIO DA ALIMENTAÇÃO/VOUCHER (C)	VALOR BILHETE + ALIMENTAÇÃO/VOUCHER (B + C)	SUBTOTAL (A x [B + C])
1	PARINTINS/MAUÉS	BILHETE	200				
2	MAUÉS/PARINTINS	BILHETE	200				
3	MAUÉS/MANAUS	BILHETE	120				
4	MANAUS/MAUÉS	BILHETE	120				
5	NHAMUNDÁ/MANAUS	BILHETE	40				
6	MANAUS/NHAMUNDÁ	BILHETE	40				
7	PARINTINS/NHAMUNDÁ	BILHETE	40				
8	NHAMUNDÁ/PARINTINS	BILHETE	40				
9	PARINTINS/MANAUS	BILHETE	200				
10	MANAUS/PARINTINS	BILHETE	200				
11	PARINTINS/BOA VISTA DO RAMOS	BILHETE	80				
12	BOA VISTA DO RAMOS/PARINTINS	BILHETE	80				
13	BOA VISTA DO RAMOS/MANAUS	BILHETE	20				
14	MANAUS/BOA VISTA DO RAMOS	BILHETE	20				
15	BARREIRINHA/MANAUS	BILHETE	30				
16	MANAUS/BARREIRINHA	BILHETE	30				
PASSAGENS FLUVIAIS PARA ÁREA INDÍGENA - BARCO DE LINHA							
ITEM	TRECHO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO DO BILHETE (B)	VALOR UNITÁRIO DA ALIMENTAÇÃO/VOUCHER (C)	VALOR BILHETE + ALIMENTAÇÃO/VOUCHER (B + C)	SUBTOTAL (A x [B + C])
17	GUARANATUBA/PARINTINS	BILHETE	80				
18	PARINTINS/GUARANATUBA	BILHETE	80				
19	SÃO BENTO/PARINTINS	BILHETE	80				
20	PARINTINS/SÃO BENTO	BILHETE	80				
21	TORRADO/PARINTINS	BILHETE	80				
22	PARINTINS/TORRADO	BILHETE	80				
23	MOLONGOTUBA/PARINTINS	BILHETE	80				
24	PARINTINS/MOLONGOTUBA	BILHETE	80				
25	PARINTINS/SIMÃO	BILHETE	80				
26	SIMÃO/PARINTINS	BILHETE	80				
27	PARINTINS/SÃO FRANCISCO	BILHETE	80				

28	SÃO FRANCISCO/ PARINTINS	BILHETE	80				
29	PARINTINS/VILA BATISTA	BILHETE	80				
30	VILA BATISTA/PARINTINS	BILHETE	80				
31	RIOZINHO/NHAMUNDÁ	BILHETE	240				
32	NHAMUNDÁ/RIOZINHO	BILHETE	240				
33	RIO MARAU/MAUÉS	BILHETE	80				
34	MAUÉS/RIO MARAU	BILHETE	80				
35	RIO URUPADI/MAUÉS	BILHETE	80				
36	MAUÉS/URUPADI	BILHETE	80				
PASSAGENS INTERMUNICIPAIS - LANCH A JATO (VIA EXPRESSO)							
ITEM	TRECHO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO DO BILHETE (B)	VALOR UNITÁRIO DA ALIMENTAÇÃO/VOUCHER (C)	VALOR BILHETE + ALIMENTAÇÃO/VOUCHER (B + C)	SUBTOTAL (A x [B + C])
37	PARINTINS/MANAUS	BILHETE	200				
38	MANAUS/PARINTINS	BILHETE	200				
39	PARINTINS/BARREIRINHA	BILHETE	50				
40	BARREIRINHA/PARINTINS	BILHETE	50				
41	PARINTINS/NHAMUNDÁ	BILHETE	120				
42	NHAMUNDÁ/PARINTINS	BILHETE	120				
43	BARREIRINHA/MANAUS	BILHETE	30				
44	MANAUS/BARREIRINHA	BILHETE	30				
TOTAIS DE BILHETES			4.180				

OUTROS SERVIÇOS INCLUSOS NO AGENCIAMENTO DE VIAGENS FLUVIAIS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
45	ENCOMENDA	INTERMUNICIPAIS - BARCO DE LINHA	ABAIXO DE 7 KG	SERVIÇO	100		
			A PARTIR DE 7 KG	SERVIÇO	400		
		PASSAGENS FLUVIAIS PARA ÁREA INDÍGENA - BARCO DE LINHA	ABAIXO DE 7 KG	SERVIÇO	130		
			A PARTIR DE 7 KG	SERVIÇO	250		
		PASSAGENS INTERMUNICIPAIS - LANCH A JATO (VIA EXPRESSO)	ABAIXO DE 7 KG	SERVIÇO	130		
			A PARTIR DE 7 KG	SERVIÇO	141		
46	Repasse do valor da passagem fluvial. O repasse compreende os valores da passagem fluvial, taxas de embarque, outras taxas e multas devidas às companhias de transporte em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de passagens adquiridas.			SERVIÇO	12		
TOTAL					1.163		

Apêndice III

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS PARA AQUISIÇÕES E SERVIÇOS S/ MÃO DE OBRA

Nome da sua Empresa

Endereço da sua Empresa c/ CEP

Telefone da sua Empresa

E-mail da sua Empresa

CNPJ da sua Empresa

À [Órgão Responsável pela Licitação]

Ref.: Proposta de Licitação - [Nome da Licitação]

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	[Descrição do Item 1]	[Quantidade]	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
2	[Descrição do Item 2]	[Quantidade]	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
3	[Descrição do Item 3]	[Quantidade]	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
...	...	...	...	...	...
Subtotal Itens					[Subtotal Itens]
4	Frete/Transporte	1	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
5	Seguro	1	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
6	Taxas/Impostos	1	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
7	Outros Custos	1	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
Subtotal Custos Adicionais					[Subtotal Custos Adicionais]
Total Geral					[Total Geral]

Observações:

- **Descrição do Item:** Detalhe aqui cada item que compõe a aquisição ou serviço.
- **Quantidade:** Indique a quantidade de cada item.
- **Unidade de Medida:** Especifique a unidade de medida de cada item (ex: unidade, metro, litro, etc.).
- **Valor Unitário (R\$):** Insira o valor unitário de cada item em reais.
- **Valor Total (R\$):** Este campo é calculado automaticamente multiplicando a quantidade pelo valor unitário.

Resumo dos Custos:

- **Subtotal Itens:** R\$ [Subtotal Itens]
- **Subtotal Custos Adicionais:** R\$ [Subtotal Custos Adicionais]
- **Total Geral:** R\$ [Total Geral]

Condições de Pagamento:

- [Detalhe aqui as condições de pagamento, como forma de parcelamento, datas de vencimento, etc.]

Esta planilha contempla todos os custos relacionados à aquisição de itens ou serviços, incluindo custos adicionais como frete, seguro, taxas e outros. Atenciosamente,

[Nome da sua Empresa]
[Assinatura do Responsável Legal da Empresa]
[Nome do Responsável Legal]
[Cargo do Responsável Legal]

ANEXO IV

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR destina-se ao ajuste escrito anexo aos contratos firmados para a contratação de serviços de saúde indígena.

Objetivo a atingir: Prestação de serviços de saúde indígena em elevados níveis de qualidade.

Forma de avaliação: Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.

Sanções: Embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada serão estabelecidos e utilizados os Instrumentos de Medição de Resultado – IMR entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento.

2.2. A análise dos resultados destas avaliações poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.

2.3. **O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Coordenação-Geral.** O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

2.4. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.

2.5. O IMR será implementado a partir da primeira medição da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados.

2.6. Para consecução destes objetivos deverão ser adotadas as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens abaixo.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS POR POSTO DE SERVIÇO

MÓDULO ÚNICO – AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE INDÍGENA

Item	Descrição do Item	Peso	Pontuação Máxima
1	Ausência de itens necessários	2,5	10
2	Substituição inadequada de itens	2,5	10
3	Condições inadequadas de serviço	2,5	10
4	Uso de equipamentos fora de especificações	2,5	10
5	Não cumprimento de normas de atendimento	2,5	10
6	Atraso no início do serviço (até 30 min)	2,5	10

7	Término antecipado do serviço	2,5	10
8	Descumprimento do tempo regular de atendimento	2,5	10
9	Indisponibilidade do serviço por mais de 30 min	2,5	10
10	Ausência contumaz nas áreas de atuação	2,5	10
11	Distrações prejudiciais ao serviço	2,5	10
12	Tratamento inadequado com os pacientes indígenas	2,5	10

4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS ITENS AVALIADOS

4.1. De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e considerando os pesos de cada módulo, a pontuação mensal da contratada será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação mensal} = 350 - (n^{\circ} \text{ de Ocorrências do MÓDULO ÚNICO} \times 2,5)$$

4.2. Os serviços serão considerados insatisfatórios abaixo de 290 pontos. 4.3. O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

4.4. A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

5. FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

5.1. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte **Faixa de Tolerância**, correspondente à pontuação obtida:

- 350 A 310 **0%**
- 290 A 309 **1,5%**
- Abaixo de 290 **3%**

<i>Pagamento = Valor da NF [R\$] - Faixa de Tolerância [%]</i>

5.2. Haverá possibilidade de **rescisão contratual** nas seguintes condições:

5.2.1. Desconto de 3% por mais de seis vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses, se houver prorrogação;

5.2.2. Pontuação abaixo de 250 pontos;

6. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O Fiscal Técnico do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:

MÓDULO ÚNICO: AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE INDÍGENA

Total de ocorrências	Data da Ocorrência	Descrição

DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este instrumento define expectativas de serviços e responsabilidades entre o DSEI _____ e a empresa _____, CNPJ n.º _____ e, é parte integrante do contrato ou atas de registro de preços decorrente do Edital Pregão Eletrônico nº _____/20__.

7.2. A assinatura deste instrumento indica que a as partes o revisaram e que, em termos de necessidades, apresenta objetivos realizáveis e mensuráveis na execução dos serviços.

_____/ __, de de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Apêndice V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ nº. [Número do CNPJ]

Por meio deste, eu, **[Nome do Representante Legal]**, portador da Carteira de Identidade nº. **[Número da Carteira de Identidade]** e do CPF nº. **[Número do CPF]**, representante legal da empresa **[Nome da Empresa]**, declaro, em atendimento ao disposto no **Edital n.º __/20__**, que a nossa empresa possui pleno conhecimento de todas as informações relacionadas à execução dos trabalhos e/ou condições de entrega/fornecimento referentes à licitação mencionada.

Comprometemo-nos a não alegar, em momento posterior, o desconhecimento de fatos que eram evidentes à época da licitação, visando solicitar qualquer alteração no valor do contrato que venha a ser celebrado, caso a nossa empresa seja a vencedora do certame.

Local e data: [Local], [Data]

[Nome da sua Empresa]

[Assinatura do Responsável

Legal da Empresa]

[Nome do Responsável Legal]

[Cargo do Responsável Legal]

Apêndice VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

[Nome da Empresa]

CNPJ nº. [Número do CNPJ]

Eu, _____, servidor(a) público(a), lotado(a) na _____, inscrito(a) no SIAPE nº. _____, declaro, para os devidos fins, que recebi o licitante _____ para a vistoria no local de prestação de serviço, conforme estabelecido no **Edital de Licitação nº. _____**, datado de _____.

Durante a vistoria, acompanhei o licitante e atestei a realização da mesma, verificando que o licitante teve acesso a todas as áreas relevantes para a execução dos serviços descritos no edital.

_____, __, 20__

[Assinatura do Servidor Responsável]
[Nome Completo do Servidor]
[Cargo ou Função do Servidor]
[Órgão ou Setor]

[Nome da sua Empresa]
[Assinatura do Responsável Legal da Empresa]
[Nome do Responsável Legal]
[Cargo do Responsável Legal]

Apêndice VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

[Nome da Empresa]

CNPJ nº. [Número do CNPJ]

Eu, _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, e portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, declaro, para os devidos fins, que estou ciente da possibilidade de realizar vistoria no local de prestação de serviço, conforme estabelecido no **Edital de Licitação nº. _____**, datado de _____.

Por motivos justificados e após análise criteriosa das informações disponíveis, venho por meio desta declarar a dispensa da vistoria presencial. Afirmando ter pleno conhecimento das condições do local de prestação de serviço e das exigências estabelecidas no edital.

Declaro também que, ao dispensar a vistoria, assumo total responsabilidade pelas informações prestadas e pela compreensão integral dos requisitos para a execução dos serviços, conforme descrito no edital.

Esta declaração é prestada de boa-fé e em conformidade com a verdade, sob as penas da lei.

_____, ____/____/20____.

[Assinatura do Representante Legal]
[Nome Completo do Representante Legal]
[Cargo ou Função do Representante Legal]